PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

MENSAGEM Nº 17/2023

Salvador, 16 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLOS MUNIZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Honra-me apresentar, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – CMSP.

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.675/2018, os Conselhos Municipais de Segurança Pública e Defesa Social – CMSP – são integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública, devendo atuar de forma cooperativa, sistêmica e harmônica com os demais integrantes do referido sistema, nos limites de suas competências, sendo certo que "Os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social congregarão representantes com poder de decisão dentro de suas estruturas governamentais e terão natureza de colegiado, com competência consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública".

Considerando a apresentação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social pelo Poder Executivo Municipal, faz-se necessária a instituição do CMSP no âmbito do Município do Salvador, para que atue de forma efetiva nos assuntos relacionados aos seus objetivos, inclusive propondo diretrizes para as políticas públicas de segurança pública e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade, na forma do art. 20, § 5º, da Lei Federal nº 13.675/2018.

Outrossim, a criação do CMSP é colocada como requisito para a participação do Município em programas nacionais voltados à segurança pública, como é o caso do PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530/2007, regulamentada pelo Decreto nº 11.436/2023, com destaque para a Portaria nº 495/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece os eixos prioritários do PRONASCI no biênio 2023-2024 e dispõe sobre o Projeto Bolsa-Formação.

MENSAGEM Nº 17/2023

Destaque-se que o Projeto Bolsa-Formação, que faz parte do PRONASCI 2, além da oferta de cursos ministrados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para o aperfeiçoamento profissional dos guardas civis municipais de Salvador, disponibilizará uma bolsa formação dos agentes da segurança pública que forem aprovados nas capacitações ofertadas.

Assim, Senhor Presidente, dada a relevância da matéria aqui tratada, solicito de Vossa Excelência que na tramitação da presente proposta, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES REIS
Prefeito